

PUBLICAÇÕES

BENEFÍCIOS - RELATÓRIO MENSAL

ABRIL - 2025

PUBLICAÇÕES DETALHADAS

Nº	Servidor	Órgão	DOM
1	ALECSANDRA RIBEIRO PAZ *	SMED	9.003
2	ANA NEIDE BATISTA DE SOUZA	SMS	9.003
3	CELIA REGINA PIMENTEL MORATO	SECIS	9.003
4	LAISE MAGALHAES TORRES *	SMED	9.003
5	LUCINEIA SANTOS *	SMED	9.003
6	SANDRA FERREIRA DA SILVA *	SMED	9.003
7	SOFIA CAMPOS DOS SANTOS	SMS	9.003
8	SUELI DE CASSIA RODRIGUES SILVA OLIVEIRA *	SMED	9.003
9	TANIA SANDRA NUNES LINS	SEFAZ	9.003
10	TEODORO JOSE SANTOS BRIDE *	SMED	9.003
11	VANIA SAMPAIO BOTELHO *	SMED	9.003
12	VERONICA MARIA AMARO *	SMED	9.003

(*) SERVIDORES QUE ESTAVAM AGUARDANDO APOSENTADORIA EM CASA - TOTALIZANDO 8

ANEXO I - DOM Nº 9.003

ATO APOSENTADOR - FIXAÇÃO CONCESSÃO

ATO APOSENTADOR: 12

FIXAÇÃO: 12

CONCESSÃO PENSÃO: 6

PROCESSO Nº.	908.857/2023
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274.132-6
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
. E M E N T A	IPU/TRSD 2023. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPU/TRSD 2023. QUESTÕES LEGAIS - DENTRE OUTROS ASSUNTOS LISTADOS NA IMPUGNAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. (I) ALTERAÇÃO PARA MAIS DO VALOR VENAL DE R\$ 85.735,26 PARA R\$ 428.677,30; ALTERAÇÃO PARA MAIS DO VALOR DO IPTU DE R\$ 995,07 PARA R\$ 3.863,81, VIDE PLANILHA DE CÁLCULO DO SELAN/CAR/SEFAZ, VIDE FOLHA 66 - FRENTE E VERSO. (II) EXCLUSÃO DO FATOR APA, JÁ QUE SE TRATA DE IMÓVEL QUE NÃO FAZ "JUS" AO FATOR APA=0,20, TRATA-SE DE ÁREA EDIFICÁVEL (ZPR - ZONA PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL), CONFORME CONSTA DOS PARECERES DO SEMAP/CCI/SEFAZ (FOLHA 44), E DO SEINF/CTJ/SEFAZ, DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO, VIDE FOLHAS 50/55 E 59 DOS AUTOS; (III) FATOR APA=0,20 UTILIZADO INDEVIDAMENTE DESDE 2014, SEGUNDO PARECER DO SEMAP E NL'S DO IPTU 41/43 E 44, DE ACORDO COM A LOUOS/SALVADOR; (IV) ALÉM DISSO, NÃO FOI APRESENTADO LAUDO DE AVALIAÇÃO, CONTRARIANDO DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA IN SEFAZ/DRM Nº 019/2019, ALTERADA PELA IN SEFAZ/DRM Nº 017/2020. (V) COM RELAÇÃO A TRSD - SEU VALOR DEVE SER MANTIDO DE ACORDO COM OS ARTS. 12 E 13 DA LEI Nº 9.601/2021; (VI) POR FIM, COM RELAÇÃO A ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DAS LEIS TRIBUTÁRIAS DA SEFAZ/ PMS DE 2013, NO JULGAMENTO É VEDADO A ESTE JULGADOR AFASTAR A APLICAÇÃO DE LEI SOB ALEGAÇÃO DE PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE E INCONSTITUCIONALIDADE, VIDE ART. 297-E DA LEI 7.186/2006. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 01 abril de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	IMOB PONTO COM SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	11.855.199/0001-56
REPRESENTANTE LEGAL	LEONARDO LUIZ SILVA NANO - SÓCIO (CPF 020.036.845-14)
PROCESSO Nº.	914414/2024
CGA	471.474/001-89
NFL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	347.2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
. E M E N T A	ISS. DECLARAÇÃO A MENOR DO ISS. INFRAÇÕES : PERÍODO ENTRE 01/08/2018 A 29/09/2021 : ART. 104 DA LEI 7186/2006, OBS. OS ARTS. 105 DA MESMA LEI; O §6º DO ART. 18 DA LC 123/2006 E O ART. 27 DA RESOLUÇÃO CGSM Nº 140/2018. A PARTIR DE 30/09/2021 : ART. 104 DA LEI 7186/2006, OBS OS ARTS. 105 DA MESMA LEI, O §6º DO ART. 18 DA LC 123/2006 E O ART. 27 DA RESOLUÇÃO CGSM Nº 140/2018. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE.

CONTRIBUINTE	IMOB PONTO COM SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	11.855.199/0001-56
CGA	471.474/001-89
REPRESENTANTE LEGAL	LEONARDO LUIZ SILVA NANO - SÓCIO (CPF 020.036.845-14)
PROCESSO Nº.	914421/2024
NFL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	349.2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
. E M E N T A	ISS. DECLARAÇÃO A MENOR DO ISS. INFRAÇÕES : ART. 104 DA LEI 7186/2006, OBS OS ARTS. 105 DA MESMA LEI, O §6º DO ART. 18 DA LC 123/2006 E O ART. 27 DA RESOLUÇÃO CGSM Nº 140/2018. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE

CONTRIBUINTE	IMOB PONTO COM SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	11.855.199/0001-56
CGA	471.474/001-89
REPRESENTANTE LEGAL	LEONARDO LUIZ SILVA NANO - SÓCIO (CPF 020.036.845-14)
PROCESSO Nº.	914417/2024

AUTO DE INFRAÇÃO	880078.2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
. E M E N T A	ISS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DADOS INEXATOS. INFRAÇÃO AO ART. 108 §5º DA LEI 7.186/2006, OBS. OS ARTS. 87 (COM ALTERAÇÃO DA LEI 8421/2013) E 90; IN_SEFAZ/DGRM 07/2013 DO DEC. 18.019/2007; ART. 11 C/C §2º DO ART. 25 (COM REDAÇÃO DO DEC. 22.915/2012). IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

Salvador, 01 abril de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 153/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 346 a 350 do Processo 2022.04.14267P, resolve conceder aposentadoria a CELIA REGINA PIMENTEL MORATO, matrícula nº 3139029, Analista de Planejamento, Infraestrutura e Obras Públicas Municipal, na área de qualificação de Analista em Infraestrutura e Obras Públicas, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, com fundamento no artigo 10, §1º, inciso I, "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 3º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 27 de março de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÓCO
Secretário

PORTARIA Nº 155/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 255 a 258 do Processo 2021.04.12752P, resolve conceder aposentadoria a LUCINEIA SANTOS, matrícula nº 3085173, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 28 de março de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÓCO
Secretário

PORTARIA Nº 218/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 283 a 289 do Processo 2024.04.16204P, concede aposentadoria a TÂNIA SANDRA NUNES LINS, matrícula nº 3026710, Auxiliar em Planejamento, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e §6º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II e §2º e §4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 13 de março de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÓCO
Secretário

PORTARIA Nº 227/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 316 a 319 do Processo 2022.04.14211P, resolve conceder aposentadoria a VERONICA MARIA AMARO, matrícula nº 3061071, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e §3º, §6º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II e §1º, §2º, §3º e §4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 17 de março de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÓCO
Secretário



PORTARIA Nº 228/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 219 a 222 do Processo 2021.04.12852P, resolve conceder aposentadoria a SANDRA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 3098687, Professor Municipal I, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e §3º, §6º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II e §1º, §2º, §4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 17 de março de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÓCO
Secretário

PORTARIA Nº 229/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 165 a 168 do Processo 2023.04.15123P, resolve conceder aposentadoria VANIA SAMPAIO BOTELHO, matrícula nº 3063240, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e §3º, §6º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II e §1º, §2º, §3º e §4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 17 de março de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÓCO
Secretário

PORTARIA Nº 230/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 192 a 195 do Processo 2024.04.16295P, resolve conceder aposentadoria a SOFIA CAMPOS DOS SANTOS, matrícula nº 3055518, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Terapeuta Ocupacional, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II e §2º, §3º e §4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 17 de março de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÓCO
Secretário

PORTARIA Nº 236/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 200 a 206 do Processo 2023.04.14988P, resolve conceder aposentadoria a LAISE MAGALHÃES TÔRRES, matrícula nº 3074873, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e §3º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II e §1º, §2º, §3º e §4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 19 de março de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÓCO
Secretário

PORTARIA Nº 237/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 204 a 207 do Processo 2023.04.15466P, resolve conceder aposentadoria a ANA NEIDE BATISTA DE SOUZA, matrícula nº 3059253, Técnico em Serviço de Saúde, na área de qualificação de Técnico em Saúde Bucal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 10, §1º, inciso I, "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 3º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 24 de março de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÓCO
Secretário

PORTARIA Nº 238/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 214 a 217 do Processo 2020.02.11747P, resolve conceder aposentadoria a SUELI DE CASSIA RODRIGUES SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 3082057, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §1º, §2º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 19 de março de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÓCO
Secretário

PORTARIA Nº 239/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 192 a 197 do Processo 2023.04.15102P, resolve conceder aposentadoria a ALECSANDRA RIBEIRO PAZ, matrícula nº 3068792, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §1º, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 19 de março de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÓCO
Secretário

PORTARIA Nº 250/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 185 a 187 do Processo 2023.04.14633P, resolve conceder aposentadoria a TEODORO JOSE SANTOS BRIDE, matrícula nº 3061000, Professor Municipal II, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 10, §1º, inciso I, "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 3º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 27 de março de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÓCO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO PREVISTA NO ART. 104, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 01/91 - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ÓRGÃO	SERVIDOR
1858/2025	SMED	IVETE DE ARAÚJO PEREIRA

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ÓRGÃO	SERVIDOR
24239/2025	SMED	MARTA ALENCAR DE SÁ
30566/2025	SMED	JOSÉ NILTON SANTANA DE OLIVEIRA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 01 de abril de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

Diretoria de Previdência - DPREV

PORTARIA Nº 191/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.04.14267P, com fundamento no artigo 10, parágrafo 1º, inciso I, "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 3º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **CELIA REGINA PIMENTEL MORATO**, Analista de Planejamento, Infraestrutura e Obras Públicas Municipal, matrícula nº 3139029, lotação da **SECIS** - Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal, em R\$ 7.597,08 (sete mil, quinhentos e noventa e sete reais e oito centavos), sendo que este valor corresponde à média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição, desde o mês de competência JULHO/1994, aplicando-se sobre este resultado o percentual de 60%, com acréscimo de 2% para cada ano que exceder 15 (quinze) anos, nos termos do artigo 10, parágrafo 4º e artigo 26, parágrafo

2º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de março de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 241/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2024.07.16406P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, em estrita observância a modulação da tese fixada no Tema 1254 pelo STF, aplicável aos servidores beneficiados pela estabilidade excepcional do art. 19, da ADCT, em que pese o posicionamento técnico contrário **RESOLVE: I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3007396P, instituída pelo ex-segurado **UBAJARA FREDERICO RIBEIRO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Professor Municipal I (40h), matrícula nº 3007396, integrada por 01 (um) dependente, **Niza Simões de Oliveira**, com proventos fixados em R\$ 6.575,83 (seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II - Para** o dependente incidirão as faixas previstas no art. 24, §2º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 sobre a cota do benefício, podendo haver revisão na forma do §3º, deste artigo. **III - As** cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. **IV - Esta** Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 07/09/2024, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 25 de março de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 242/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2024.07.16401P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, **RESOLVE: I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3087773P, instituída pelo ex-segurado **ADNILSON DA ANUNCIACÃO OLIVEIRA**, Agente de Trânsito (40h), matrícula nº 3087773, integrada por 01 (um) dependente, **Sofia Rodrigues Anunciação**, com proventos fixados em R\$ 1.625,87 (mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor ao qual o ex-servidor teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II - As** cotas por dependente cessarão com a perda da qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. **III - Esta** Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 10/08/2024, data do óbito, com duração até 10/02/2040, de acordo com o previsto no art. 40, inciso III, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente.

GABINETE DA DIRETORIA, 26 de março de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 248/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2024.04.16295P, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo 6º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II e parágrafos 2º, 3º e 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I - Fixar** a renda mensal na inatividade da segurada **SOFIA CAMPOS DOS SANTOS**, Profissional de Atendimento Integrado, matrícula nº 3055518, lotação da **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, em R\$ 8.312,30 (oito mil, trezentos e doze reais e trinta centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 4.505,31 - GRAT COMPETÊNCIA (42,50%) R\$ 1.914,76 - ADC TEMPO SERV (42%) R\$ 1.892,23. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 28 de março de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 251/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2024.07.16271P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, em estrita observância a modulação da tese fixada no Tema 1254 pelo STF, aplicável aos servidores beneficiados pela estabilidade excepcional do art. 19, da ADCT, em que pese o posicionamento técnico contrário, **RESOLVE: I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3167111P, instituída pelo ex-segurado **ENOGNO CLEDENOR DE BRANDÃO SANTOS**, Assistente Legislativo Municipal (40h), matrícula nº 3167111, integrada por 01 (um) dependente, **Sônia Maria Ferreira Santos**, com proventos fixados em R\$ 9.816,82 (nove mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da

aposentadoria recebida pelo ex-segurado, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II - As** cotas por dependente cessarão com a perda da qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. **III - Esta** Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 10/07/2024, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 27 de março de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 252/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2024.07.16398P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, em estrita observância a modulação da tese fixada no Tema 1254 pelo STF, aplicável aos servidores beneficiados pela estabilidade excepcional do art. 19, da ADCT, em que pese o posicionamento técnico contrário, **RESOLVE: I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3053386P, instituída pela ex-segurada **BARBARA MONCORVO PEREZ**, Professor Municipal I (40h), matrícula nº 3053386, integrada por 01 (um) dependente, **Walnigno Silva Perez**, com proventos fixados em R\$ R\$ 5.747,79 (cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pela ex-segurada, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II - As** cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. **III - Esta** Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 12/09/2024, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 27 de março de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 253/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.04.14211P, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e parágrafos 3º, 6º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II e parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I - Fixar** a renda mensal na inatividade da segurada **VERONICA MARIA AMARO**, Professor Municipal II, matrícula nº 3061071, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 10.506,82 (dez mil, quinhentos e seis reais e oitenta e dois centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 4.969,41 - GRAT ATIV COMPL/OTIMIZACAO (30%) R\$ 1.490,82 - GRAT EXER MAGIST (45%) R\$ 2.236,23 - ADC TEMPO SERV (33%) R\$ 1.639,91 - GRAT APRIM PROFISSIONAL (3,43%) R\$ 170,45. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 28 de março de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 254/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.15123P, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e parágrafos 3º, 6º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II e parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I - Fixar** a renda mensal na inatividade da segurada **VANIA SAMPAIO BOTELHO**, Professor Municipal II, matrícula nº 3063240, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 12.069,69 (doze mil, sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 4.969,41 - GRAT ATIV COMPL/OTIMIZACAO (30%) R\$ 1.490,82 - GRAT EXER MAGIST (45%) R\$ 2.236,23 - REG CLA EXCEP (30%) R\$ 1.490,82 - ADC TEMPO SERV (36%) R\$ 1.788,99 - GRAT APRIM PROFISSIONAL (1,88%) R\$ 93,42. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 28 de março de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 255/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2020.02.11747P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafos 1º, 2º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I - Fixar** a renda mensal na inatividade da segurada **SUELI DE CASSIA RODRIGUES SILVA OLIVEIRA**, Professor Municipal II, matrícula nº 3082057, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 6.860,24 (seis mil, oitocentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos), sendo que este valor corresponde à integralidade da média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição, desde o mês de competência JULHO/1994. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 28 de março de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício



PORTARIA Nº 256/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2024.07.16308P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, em estrita observância a modulação da tese fixada no Tema 1254 pelo STF, aplicável aos servidores beneficiados pela estabilidade excepcional do art. 19, da ADCT, em que pese o posicionamento técnico contrário, RESOLVE: I - **Conceder** a Pensão por Morte nº 3017367P, instituída pelo ex-segurado **ANTONIO RAMOS PIMENTEL**, Profissional de Atendimento Integrado (20h), matrícula nº 3017367, integrada por 01 (um) dependente, **Terezinha de Lima Pimentel**, com proventos fixados em R\$ 3.075,32 (três mil, setenta e cinco reais e trinta e dois centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). II - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. III - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 21/08/2024, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 28 de março de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 257/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.04.12852P, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e parágrafos 3º, 6º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II e parágrafos 1º, 2º, e 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **SANDRA FERREIRA DA SILVA**, Professor Municipal I, matrícula nº 3098687, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 5.255,29 (cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos), sendo que este valor corresponde à média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição desde o mês de competência JULHO/1994, aplicando-se sobre esse resultado o percentual de 60%, com acréscimo de 2% para cada ano que exceder 15 (quinze) anos, nos termos do artigo 4º, parágrafo 6º, inciso II e do artigo 26, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c o artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 28 de março de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 258/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.15102P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ALECSANDRA RIBEIRO PAZ**, Professor Municipal II, matrícula nº 3068792, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 9.670,29 (nove mil, seiscentos e setenta reais e vinte e nove centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 5.093,65 - GRAT EXER MAGIST (45%) R\$ 2.292,14 - ADC TEMPO SERV (33%) R\$ 1.680,90 - GRAT APRIM PROFISSIONAL (11,85%) R\$ 603,60. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 28 de março de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 259/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.04.12752P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **LUCINEIA SANTOS**, Professor Municipal II, matrícula nº 3085173, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 6.371,72 (seis mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos), sendo que este valor corresponde a 100% (cem por cento) da média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição desde o mês de competência JULHO/1994. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de março de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 260/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.14988P, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e parágrafos 3º, 6º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II e parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **LAISE MAGALHÃES TÓRRES**, Professor Municipal II, matrícula nº 3074873, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 4.466,26 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos), constituída

das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 2.484,71 - GRAT EXER MAGIST (45%) R\$ 1.118,12 - ADC TEMPO SERV (30%) R\$ 745,41 - GRAT APRIM PROFISSIONAL (4,75%) R\$ 118,02. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de março de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 261/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.15466P, com fundamento no artigo 10, parágrafo 1º, inciso I, "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c o artigo 3º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ANA NEIDE BATISTA DE SOUZA**, Técnico em Serviço de Saúde, matrícula nº 3059253, lotação da **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, em R\$ 2.836,75 (dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos), sendo que este valor corresponde à média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição, desde o mês de competência OUTUBRO/1997, aplicando-se sobre este resultado o percentual de 60%, com acréscimo de 2% para cada ano que exceder 15 (quinze) anos, nos termos do artigo 10, parágrafo 4º e artigo 26, parágrafo 2º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de março de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 262/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2024.04.16204P, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo 6º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II e parágrafos 2º e 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 218/2025), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **TÂNIA SANDRA NUNES LINS**, Auxiliar em Planejamento, matrícula nº 3026710, lotação da **SEFAZ** - Secretaria Municipal da Fazenda, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 15.513,86 (quinze mil, quinhentos e treze reais e oitenta e seis centavos), sendo que este valor corresponde à média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição, desde o mês de competência JULHO/1994, aplicando-se sobre este resultado o percentual de 60%, com acréscimo de 2% para cada ano que exceder 15 (quinze) anos, nos termos do artigo 4º, parágrafo 6º, inciso II e artigo 26, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de março de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 263/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.14633P, com fundamento no artigo 10, parágrafo 1º, inciso I, "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 3º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do segurado **TEODORO JOSE SANTOS BRIDE**, Professor Municipal II, matrícula nº 3061000, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 5.602,94 (cinco mil, seiscentos e dois reais e noventa e quatro centavos), sendo que este valor corresponde à média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição, desde o mês de competência JUNHO/1998, aplicando-se sobre este resultado o percentual de 60%, com acréscimo de 2% para cada ano que exceder 15 (quinze) anos, nos termos do artigo 10, parágrafo 4º e artigo 26, parágrafo 2º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de março de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 264/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2024.07.16279P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, em estrita observância a modulação da tese fixada no Tema 1254 pelo STF, aplicável aos servidores beneficiados pela estabilidade excepcional do art. 19, da ADCT, em que pese o posicionamento técnico contrário, RESOLVE: I - **Conceder** a Pensão por Morte nº 3062900P, instituída pelo ex-segurado **EVILAZO DO AMPARO DE SANTANA**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção) (40h), matrícula nº 3062900, integrada por

01 (um) dependente, **Celia Maria dos Santos**, com proventos fixados em R\$ 1.187,50 (mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II** - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. **III** - Será assegurado o pagamento do valor do salário mínimo corrente, conforme art. 201, §2º c/c art. 40, §7º da CF/88 em sua redação vigente. **IV** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 24/05/2024, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de abril de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA

Diretor, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 264/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Alterar a pedido, o turno de atuação das servidoras abaixo, a partir da data de publicação.

PORTARIA	DOM	SERVIDOR	MATRÍCULA	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
006/2025	03/01/2025	VIVIANE SENA BATISTA BRAGA	3082647	MATUTINO	VESPERTINO
006/2025	03/01/2025	BARBARA CRISTINA MARQUES NASCIMENTO	3085288	VESPERTINO	MATUTINO

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 01 de abril de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário

PORTARIA Nº 265/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Alterar a pedido, o turno de atuação da servidora abaixo, a partir da data de publicação.

PORTARIA	DOM	SERVIDOR	MATRÍCULA	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
006/2025	03/01/2025	DANIELA MIRANDA ANUNCIACAO	3096969	MATUTINO	VESPERTINO

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 01 de abril de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário

PORTARIA Nº 266/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Deferir, com fundamento na Lei n. 8.722/2014, artigo 43, e no Decreto n. 26.168/2015, artigo 54, e de acordo com o Parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores da Educação - COPEA, a concessão da Gratificação de Estímulo ao Aprimoramento Profissional dos **professores municipais** abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	%
1852/2025	ADRIANA DOMIENSE PRATES DE OLIVEIRA	3099767	5,0
3459/2025	ADRIANA REIS DOS SANTOS	3082040	7,5
21603/2025	ANA CLAUDIA OLIVEIRA NEVES	3069905	7,5
17630/2025	ANA CRISTINA COSTA DE QUEIROZ	3063045	7,5
17658/2025	ANA CRISTINA SILVA RAMOS	3082620	7,5
27595/2025	ANA PAULA DEUS DE JESUS	3094849	7,5
28778/2025	ANA VIRGÍNIA REIS COUTINHO	3134523	7,5
12394/2025	ANTONIO CESAR SOUZA DOS SANTOS	3121952	7,5
3179/2025	CARLA CRISTINA DOS SANTOS DE JESUS	3114749	7,5
9629/2025	CONSUELO ALMEIDA MATOS	3056335	7,5

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	%
11320/2025	CRISTIANE CONCEIÇÃO DA SILVA LIMA	3115860	7,5
28040/2025	DANIELA SILVA CORRÊA ARAÚJO	3094852	7,5
2064/2025	DIEGO RODRIGUES DE MAGALHÃES	3121999	5,0
11630/2025	DINO CÁSSIO PASSOS LIMA	3129510	7,5
6451/2025	EDNA SOUZA MATOS	3097826	7,5
2837/2025	EDVÂNIA DA SILVA GONÇALVES	3094522	5,0
24911/2025	ELZENI SANTOS SOARES NEVES	3162595	7,5
11637/2025	ESTHER VERÔNICA BATISTA CUNHA	3114173	7,5
7981/2025	FABIO CRISTIANO BRITO DA SILVA	3123694	7,5
18108/2025	FLAVIA MARIA RAMOS DA ROCHA	3085502	7,5
8873/2025	FLAVIANE FARIAS SUDARIO PEREIRA	3083574	7,5
2281/2025	GRASCE OLIVEIRA GONDIM	3068873	7,5
248405/2024	ISIANE ALINE DA SILVA	3070408	5,0
26964/2025	JAIR MOREIRA LIMA	3081892	7,5
24349/2025	JOSEANE DE AZEVEDO CARDOZO DE SOUZA	3129397	5,0
10393/2025	JOYCE MARY BOMFIM CONCEIÇÃO	3074813	7,5
3023/2025	JUREMA REIS SAMPAIO CAMPOS	3082034	7,5
26590/2025	JUSSARA PINTO TEIXEIRA	3094946	7,5
17951/2025	KÁTIA MARA MORAES VIDERO CALDAS	3081985	7,5
26510/2025	LININALVA QUEIROZ DE OLIVEIRA	3056312	5,0
17955/2025	MARCIA DE JESUS CONCEIÇÃO	3082674	7,5
8052/2025	MARCONI SILVA DE ANDRADE	3123262	7,5
30871/2025	MARIA TERESA RODRIGUES BRITTO	3114174	5,0
7066/2025	MARIJU FATAL ANUNCIAÇÃO	3068486	2,5
144/2025	MARILUZA SANTOS DE OLIVEIRA	3129749	7,5
3681/2025	MARLENE OLIVEIRA DOS SANTOS ALVES	3071953	7,5
6122/2025	PAULA CRISTINA GREJIANIN	3114284	7,5
12030/2025	ROZANE ANDRADE CORREIA DA SILVA	3126819	7,5
4615/2025	TÂMARA CARLA NASCIMENTO DOS SANTOS	3089863	7,5
29338/2025	VERA LUCIA D'EMIDIO GUIMARÃES	3052985	7,5

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 01 de abril de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS

Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 267/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Deferir, com fundamento no Art. 133 da Lei Complementar nº 01/1991, a Licença Especial dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
194685 / 2024	ALEX ENDRAOS LUQUINI	3093369	3º
193948 / 2024	ANA CARLA SANTOS DAVILA	3115536	2º
196605 / 2024	ANA PAULA TELES PEREIRA DE OLIVEIRA	3061463	4º E 5º
209557 / 2024	ANDREA SILVA DE ALMEIDA CASTRO	3072197	4º
195388 / 2024	BETANIA SILVA DE ALMEIDA	3115894	2º
197296 / 2024	CARLA KLOH	3115789	2º
206515 / 2024	CLAUDIA MARJORI DE QUEIROZ VILELLA	3058290	5º
194600 / 2024	CLEIDE DE JESUS TEIXEIRA	3085363	3º
211238 / 2024	CLEOMAR ALVES ALMEIDA DA SILVEIRA	3085125	3º
198816 / 2024	CRISTIANY REIS LEITE	3071959	4º
193857 / 2024	DENISE TROINA DOS SANTOS	3115724	1º
207159 / 2024	EDILEUZA ALVES PEREIRA	3087270	3º
211686 / 2024	ETELMA LIMA DOS SANTOS	3114926	2º
194830 / 2024	FATIMA DA SILVA PEREIRA	3085902	2º E 3º
211660 / 2024	GERUSA DOS SANTOS DE SOUZA	3094573	2º E 3º
208334 / 2024	IDINALVA FERREIRA DA SILVA	3069017	4º
104163 / 2024	JANDAIRA ALVES DE JESUS	3070845	4º
190040/2024	JILMARA AMORIM MATOS MENEZES	3094818	3º
195414 / 2024	JOICE LILIAM NASCIMENTO SANTOS	3069973	4º
209257 / 2024	JULIANI VILAS BOAS MOREIRA LIMA	3094875	2º E 3º
193756 / 2024	MANUELA CASSIA DA SILVEIRA GOMES	3116093	2º
198803 / 2024	MARIA ADELIA GOMEZ LIMA DA SILVA	3100081	2º E 3º
209811 / 2024	MARIA DE LURDES SOARES RESENDE CARVALHO	3068728	4º
197828 / 2024	MARIA MARQUES DE JESUS DE SOUZA	3113708	2º
207724 / 2024	MARICELMA DE JESUS SILVA	3093353	2º E 3º
148662 / 2024	MICAELA BALSAMO DE MELLO	3121616	1º



Secretaria de
Gestão



SALVADOR
PREFEITURA

BENEFÍCIOS - RELATÓRIO MENSAL
